



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015/SRHU/SEDS/edl

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 240/2013 de 01 de Novembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do Município de **Andradas/MG**.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 240/2013 de 01 de novembro de 2013;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 23 de julho de 2014, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 240/2013 do Município de Andradas.

1.3 o item 1 subitem 1.2 “ Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do **Ato de Resultado Final**, podendo ser prorrogado por igual período.”

1.4 finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 **Prorrogar** o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 240/2013 do Município de Andradas, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser **23 de julho de 2016**.

Publique-se;

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

Ronildo André da Silva
Diretor de Recrutamento e Seleção.

Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos